

PORTARIA Nº 060/2017

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais,

Considerando que o Inventário patrimonial é o procedimento administrativo que consiste no levantamento físico e financeiro para identificação de todos os bens patrimoniais móveis permanentes que compõem o acervo patrimonial da administração;

Considerando a necessidade de, a cada exercício financeiro, realizar o levantamento físico dos bens existentes para garantir o controle e transparência da utilização e conservação dos bens públicos;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores adiante nominados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inventário e Avaliação, com a finalidade de realizar a verificação de todos os bens patrimoniais permanentes pertencentes ao acervo patrimonial do MPE/TO:

MEMBROS:

I – LEANDRO FERREIRA DA SILVA - Analista Ministerial Especializado – Administração, mat. 92808;

II – JAILSON PINHEIRO DA SILVA – Auxiliar Ministerial Especializado, Manutenção, mat. 106210;

III - MARCO ANTÔNIO TOLENTINO LIMA, Técnico Ministerial - Assistência Administrativa, mat. 92708;

IV – HEBER RICARDO DA CRUZ ALMEIDA, Motorista Profissional, mat. 79407.

V – PAULO EVANGELISTA SILVA, Técnico Ministerial - Assistência Administrativa, mat. 83508;

SUPLENTE:

VI – AGNEL ROSA DOS SANTOS PÓVOA – Assessor Técnico de Tecnologia da Informação, mat. 46403;

VII – PEDRO DESCARDECI JÚNIOR – Auxiliar Ministerial Especializado – Manutenção, mat. 95509;

VIII – AMILTON JOSÉ ALMEIDA – Auxiliar Ministerial Especializado – Manutenção, mat. 107610;

Art. 2º Os trabalhos da Comissão deverão ser desenvolvidos em observância ao Ato nº 002/2014, que estabelece normas e procedimentos de inventário de bens patrimoniais móveis permanentes no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 1º de fevereiro de 2017.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Subprocurador-Geral de Justiça

